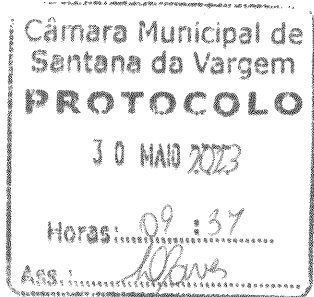


**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO LEGISLATIVO Nº 008 DE 29 DE MAIO
DE 2023**



“Institui a “semana da paz nas escolas” municipais, estaduais e privadas no município de Santana da Vargem e dá outras providências”.

O povo do Município de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana da PAZ nas Escolas municipais, estaduais e privadas, assim como nos Centros de Educação Infantis (CMEI's) da cidade de Santana da Vargem.

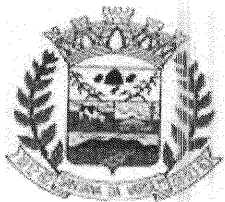
Parágrafo único - As ações serão desenvolvidas anualmente, na terceira semana do mês de abril, tendo como dia principal de foco e atividades o dia 20 de abril.

Art. 2º - A presente Lei objetiva proporcionar a comunidade escolar:

I – Conscientização sobre a prevenção e combate da violência, especialmente em ambiente escolar;

II – Viabilização da prática de boas ações relacionadas à:

- a) paz;
- b) não-violência;
- c) plena cidadania;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

- d) conquista de direitos;
- e) responsabilidades e deveres;
- f) dignidade e respeito;
- g) outras ações voltadas ao bem-estar de toda comunidade escolar. III – Possibilidade da erradicação da violência no ambiente escolar;

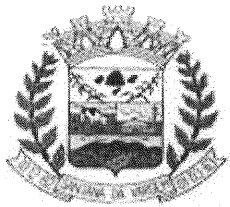
IV – Reforço da ideia de que a paz e a conscientização começam dentro de nossas casas através de atos e ações da Família.

Art. 3º - As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

- I – Palestras;
- II – Estudos e debates; III – Trabalhos;
- IV – Visitas e outras atividades a critério da escola.

Art. 4º - Para o cumprimento e execução desta Lei, as escolas também poderão firmar parcerias e convênios com:

- I – Superintendência Regional de Ensino e Secretária Municipal de Educação;
- II – Polícia Militar, Polícia Civil, Guarda Municipal, CONSEP e outras Entidades ligadas a Segurança pública;
- III – Demais secretarias municipais e seus vínculos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

V – Pessoas jurídicas ou físicas preocupadas com a promoção do bem-estar das crianças, adolescentes e jovens no contexto da difusão da paz e da não violência.

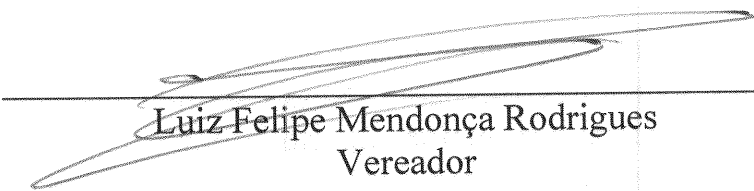
Art. 5º - A Semana da PAZ nas Escolas e Centros de Educação Infantis (CMEI's) passará a fazer parte do Calendário de Eventos do Município de Santana da Vargem.

Art. 6º - Caberá ao Poder Executivo juntamente com a Secretaria de Educação, através de regulamentação própria, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente lei no que tange escolas municipais e os centros de educação infantis (CMEI's).

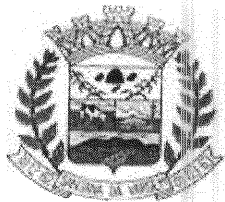
Art. 7º - Poderá o Poder Executivo arcar com despesas decorrentes com a execução da presente lei, considerando o disposto no art. 6º, utilizando dotações orçamentárias próprias e/ou suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santana da Vargem, MG, em 29 de maio de 2023



Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo promover maneiras de conscientizar a paz e a não violência nas escolas localizadas no Município de Santana da Vargem. Isso se dá diante da necessidade de buscar meios para salvar vidas que estão sendo ceifadas nas Escolas de nosso país e também do mundo, e queremos evitar que fatalidades dessa magnitude ocorram no Município de Santana da Vargem/MG.

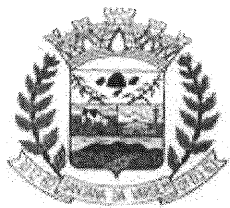
Recentemente em Suzano, cidade da Região Metropolitana de São Paulo, na qual uma dupla de jovens adentrou na Escola Estadual Raul Brasil e assassinou oito pessoas, cinco delas adolescentes, alunos do colégio, e três funcionários.

Em 2017, dessa vez em uma creche de Janaúba, na região Norte de Minas Gerais, o vigia do Centro Municipal de Educação Infantil Gente Inocente, no Bairro Rio Novo, jogou álcool em crianças e em si mesmo e, em seguida, ateou fogo em todos. Nesse caso, oito crianças e uma professora vieram a falecer, com graves queimaduras em seus corpos.

Em abril de 2011, o País se chocou com o caso que ficou conhecido como “Massacre de Realengo”. Um atirador, ex-aluno da Escola Municipal Tasso da Silveira, adentrou o estabelecimento de ensino e alvejou 24 crianças, entre 12 e 14 anos, deixando 11 mortos.

Essa série de casos leva-nos a constatar o quão baixo são os índices de segurança dos ambientes escolares. Nesse sentido, este projeto de lei tem por objetivo dar às escolas um maior suporte a fim de conter essas ocorrências por meio de conscientização, práticas e ações.

A semana da Paz deverá ser implementada em todas as escolas públicas e privadas do Município de Santana da Vargem, assim como nos Centros de Educação infantis, na terceira semana do mês de abril, trazendo a possibilidade de trabalhar durante uma semana esse assunto tão importante. Da mesma forma considerará o dia 20 de abril o dia foco para essas ações e manifestações. Isso por que no dia 20 de Abril de 1999, ocorreu o massacre escolar de Columbine, na mesma data há anos atrás nasceu também Adolf Hitler e por esses motivos a data passou a ser uma data de alerta para as escolas nos EUA, no Brasil e em outros países, pois, há sempre um temor de ataques nas escolas neste dia específico.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

É de suma importância que o aparato de segurança pública esteja presente no ambiente escolar nas ações realizadas por cada escola, de forma a garantir maior tranquilidade aos funcionários das instituições de ensino, aos alunos, pais e responsáveis, assim como o principal: a conscientização.

Portanto, dada a importância do tema, solicito o apoio dos nobres vereadores para aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Santana da Vargem, MG, em 29 de maio de 2023.



Luiz Felipe Mendonça Rodrigues
Vereador

